



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
<b>Requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Responsável pela demanda:</b>	Angélica Gambogi Pineli Mendes
<b>Matrícula:</b>	6511
<b>E-mail institucional:</b>	secretaria_saude@eloimendes.mg.gov.br
<b>Telefone:</b>	0800 443 2000 – (35) 3264-5561

2. Identificação da demanda	
<b>Objeto:</b>	Adesão da Ata de Registro de Preço 38/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 26/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025 para atender às necessidades de medicamentos e gêneros alimentícios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela.
<b>Quantidade:</b>	Conforme ETP
<b>Unidade de medida:</b>	Unidade

3. Justificativa	
<p>A presente demanda tem por finalidade atender às necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento de medicamentos, fórmulas infantis, suplementos alimentares e demais insumos indispensáveis à adequada prestação dos serviços públicos de saúde.</p> <p>A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento regular das unidades de saúde, da farmácia municipal e dos atendimentos vinculados a prescrições médicas, demandas administrativas e determinações judiciais, evitando descontinuidade no atendimento à população e prejuízos à assistência farmacêutica e nutricional ofertada pelo Município.</p> <p>Ressalta-se que parte dessas necessidades não foi plenamente atendida no Processo Licitatório nº 02/2026, em razão da frustração de determinados itens, especialmente medicamentos e fórmulas infantis. Além disso, a demanda da Secretaria Municipal de Saúde é dinâmica, contínua e variável, abrangendo também outros produtos essenciais ao funcionamento regular da rede pública de saúde.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços prestados, bem como para assegurar o cumprimento do dever constitucional do Município de promover o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, em conformidade com o interesse público.</p>	

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)	
R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

### 5. Indicação da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na fonte 1.500.95, 1.600.99, 2.621.99, 1.621.99 e seguintes Dotações dieta 300 Dotação judicial 350 / 349 medicamentos.

### 6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/04/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

### 7. Vinculação ou dependência com outra contratação

- Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
- Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

### 8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta                       Média                       Baixa

### 9. Indicação da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização

Gestor do contrato: Angélica Gambogi Pineli Mendes, matrícula 6511

Fiscal do contrato: Alexandre Agostinho Moraes, matrícula 6513

### 10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2027.

Elói Mendes/MG, 16 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Angélica Gambogi Pineli Mendes**  
Secretaria Municipal de Saúde



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Saúde

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 38/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 26/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2025, visando à contratação de empresa(s) para o fornecimento de medicamentos, insumos e suplementos alimentares (fórmulas infantis), destinados ao atendimento das demandas contínuas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

## 1. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas contínuas e essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o regular fornecimento de medicamentos, fórmulas infantis e demais insumos necessários à adequada prestação dos serviços de saúde à população.

Destaca-se que, embora tenha sido instaurado o Processo Licitatório nº 02/2026 com o objetivo de suprir parte dessas necessidades, verificou-se a frustração de alguns itens, especialmente relacionados a medicamentos e fórmulas infantis. Contudo, a necessidade administrativa não se restringe aos itens frustrados, abrangendo também outros produtos indispensáveis à manutenção das atividades da rede municipal de saúde, cuja demanda é dinâmica, contínua e variável.

Nesse contexto, a presente contratação visa não apenas suprir as lacunas decorrentes do certame anterior, mas também garantir o abastecimento global e regular dos insumos necessários ao pleno funcionamento dos serviços de saúde, evitando descontinuidade no atendimento e prejuízos à assistência prestada aos usuários do sistema.

Ressalta-se que o Município possui o dever constitucional e legal de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, incluindo o fornecimento de medicamentos e insumos, especialmente nos casos que envolvem cumprimento de determinações judiciais e atendimento a pacientes em situação de vulnerabilidade.

Diante desse cenário, a adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se medida adequada, eficiente e vantajosa, por permitir a contratação célere de itens já licitados por outros órgãos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, os procedimentos licitatórios que originaram as respectivas Atas observaram integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, conferindo segurança jurídica à contratação pretendida.

## 2. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

2.1. As estimativas das quantidades e dos valores da presente contratação foram definidas com base nas demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando o histórico de consumo, a necessidade de manutenção do abastecimento das unidades de saúde e o atendimento às demandas da população usuária do sistema público de saúde.

2.2. Ressalta-se que a estimativa também leva em consideração a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de medicamentos e suplementos alimentares, especialmente para atender pacientes que possuem prescrição médica, demandas judiciais e demais situações que exigem atendimento imediato por parte da Administração Pública.

2.3. Dessa forma, as estimativas de valores para adesão à Ata de Registro de Preços nº 38/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 26/2025 – Pregão Eletrônico nº 06/2025, estão definidas conforme os lotes abaixo:

Lote	Descrição dos Itens	Valor Estimado	Desconto Registrado
01	Medicamentos Genéricos de “A a Z”	R\$ 400.000,00	62,01%
02	Medicamentos Similares de “A a Z”	R\$ 300.000,00	52,01%
03	Medicamentos Éticos de “A a Z”	R\$ 100.000,00	0,02%
04	Suplementos Alimentares	R\$ 600.000,00	0,04%

2.4. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, podendo ser utilizado conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, observando-se os quantitativos e limites estabelecidos.

2.5. Importa destacar que, por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, os valores apresentados constituem mera estimativa de consumo, não gerando obrigatoriedade de contratação integral por parte da Administração, que realizará as aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

### 2.6 Análise de Mercado e Fundamentação Econômica

A vantajosidade da presente contratação foi comprovada por meio de análise comparativa dos percentuais de desconto registrados na Ata de Registro de Preços nº 38/2025 em relação àqueles praticados em contratações públicas similares, especialmente no âmbito de atas de registro de preços de municípios e consórcios da região.

Verificou-se que os medicamentos genéricos apresentam, em média, descontos situados entre 33% e 40% nas contratações públicas analisadas, enquanto o percentual registrado na Ata utilizada como referência é de **62,01%**, evidenciando desempenho significativamente superior ao mercado e expressiva economicidade para a Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

No que se refere aos medicamentos similares, constatou-se que os percentuais de desconto usualmente variam entre 38% e 52%, sendo que o desconto de **52,01%** obtido na presente contratação posiciona-se no limite superior dessa faixa, demonstrando elevada competitividade e aderência às melhores condições praticadas no mercado público.

Quanto aos medicamentos éticos, observa-se que, em razão das características do setor, os percentuais de desconto são historicamente reduzidos, situando-se próximos de 0,01%. Nesse contexto, o desconto de **0,02%** registrado mostra-se plenamente compatível com a realidade de mercado, não havendo indicativo de sobrepreço ou desvantagem para a Administração.

Adicionalmente, considerando o valor total estimado da contratação de **R\$ 1.400.000,00**, a aplicação dos percentuais de desconto resulta em uma **economia potencial estimada de R\$ 404.330,00**, equivalente a aproximadamente **28,88% de redução em relação ao valor de referência**.

Destaca-se que a maior economia se concentra nos itens de maior impacto financeiro (medicamentos genéricos e similares), o que reforça a eficiência da modelagem adotada e potencializa o ganho econômico global da contratação.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 38/2025 apresenta aderência aos parâmetros de mercado, evidenciando condições econômicas favoráveis, com percentuais de desconto compatíveis ou superiores aos praticados em contratações públicas similares, resultando em significativa economia de recursos e adequada relação custo-benefício para a Administração Pública.”

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos, fórmulas infantis e demais insumos indispensáveis ao atendimento da população usuária da rede pública de saúde.

3.2. Registra-se que foi instaurado o Processo Licitatório nº 02/2026 com o objetivo de suprir parte dessas demandas. Contudo, houve frustração em determinados itens, especialmente relacionados a medicamentos e fórmulas infantis, o que comprometeu o atendimento integral das necessidades da Secretaria.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Saúde

3.3. Ressalta-se, entretanto, que a necessidade administrativa não se restringe aos itens frustrados no certame anteriormente realizado, abrangendo também outros medicamentos, fórmulas e insumos essenciais, cuja demanda é contínua, dinâmica e indispensável à manutenção dos serviços de saúde.

3.4. Diante desse cenário, e considerando o dever da Administração Pública de assegurar a continuidade, eficiência e integralidade dos serviços de saúde, especialmente no atendimento a pacientes com determinação judicial para fornecimento de medicamentos e insumos, bem como à população em situação de vulnerabilidade, torna-se necessária a adoção de solução administrativa que possibilite maior celeridade e efetividade na contratação.

3.5. Nesse contexto, a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como medida adequada e vantajosa, uma vez que permite a contratação de itens já licitados por outros órgãos públicos, cujos procedimentos observaram os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 38/2025 configura alternativa juridicamente viável e administrativamente eficiente, possibilitando à Administração Pública garantir maior agilidade na contratação, assegurar o abastecimento contínuo e ampliado de medicamentos e insumos, e, conseqüentemente, manter a regularidade e qualidade do atendimento prestado à população.

#### **4. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso, a contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 38/2025, já estruturada em lotes pelo órgão gerenciador.

Não se mostra viável a realização de parcelamento adicional pelo órgão aderente, sob pena de descaracterizar a Ata e comprometer a padronização e as condições originalmente pactuadas. Assim, a contratação observará integralmente a estrutura definida na Ata.

#### **5. Demonstrativo dos resultados esperados**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Com a presente contratação, pretende-se:

- A) Assegurar o fornecimento contínuo e regular dos insumos necessários ao funcionamento das unidades de saúde;
- B) Garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços de saúde prestados à população, prevenindo desabastecimentos e interrupções que possam comprometer o atendimento assistencial;
- C) Promover a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio da utilização de preços registrados e da aplicação de percentuais de desconto fixos sobre tabela oficial de referência;
- D) Garantir a padronização dos itens adquiridos e a melhor gestão de estoques;
- E) Conferir maior celeridade e eficiência aos procedimentos administrativos.

### 6. Análise de Riscos

Risco identificado	Probabilidade	Medidas mitigadoras
Atraso na entrega ou fornecimento insuficiente dos itens	Média	Acompanhamento das ordens de fornecimento, fiscalização contratual e aplicação das penalidades previstas.
Variação de preços da tabela de referência	Alta	Utilização de percentual de desconto fixo registrado em Ata; planejamento das aquisições conforme a disponibilidade orçamentária; monitoramento constante das atualizações da tabela de referência.
Fornecimento em desacordo com as especificações	Baixa	Conferência técnica no recebimento e exigência de substituição dos itens.
Desabastecimento por aumento da demanda	Média	Monitoramento contínuo dos estoques e utilização da flexibilidade do Registro de Preços.
<b>Conclusão</b>	Os riscos identificados são considerados controláveis e mitigáveis, sendo compatíveis com a natureza do objeto e com a modalidade adotada.	

### 7. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Após as análises realizadas, conclui-se que a contratação pretendida, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 38/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2025 é adequada, necessária e vantajosa para atender às demandas da rede municipal de saúde de Elói Mendes/MG.

A adesão assegura o fornecimento contínuo e a padronização dos itens, garantindo a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população.

A análise econômica realizada demonstra que a contratação apresenta condições favoráveis em relação aos parâmetros de mercado, com percentuais de desconto superiores aos

